



*Araraquara*

366

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.049**  
**De 17 de setembro de 2003**

Dispõe sobre a ampliação do número de empregos de Agente Educacional I e de Professor II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de setembro de 2003, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica ampliado o número de empregos de “Agente Educacional I” e de “Professor II”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, até o limite abaixo disposto:

**I** - Agente Educacional I - 120 (cento e vinte) empregos, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

**II** - Professor II - 130 (cento e trinta) empregos, com jornada de trabalho de acordo o estabelecido na Lei nº 5.804, de 16 de abril de 2002.

**Art. 2º** Os novos empregos serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mantidas as respectivas referências salariais da escala de vencimentos dos servidores municipais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

*[Handwritten signature]*



Quarf

367

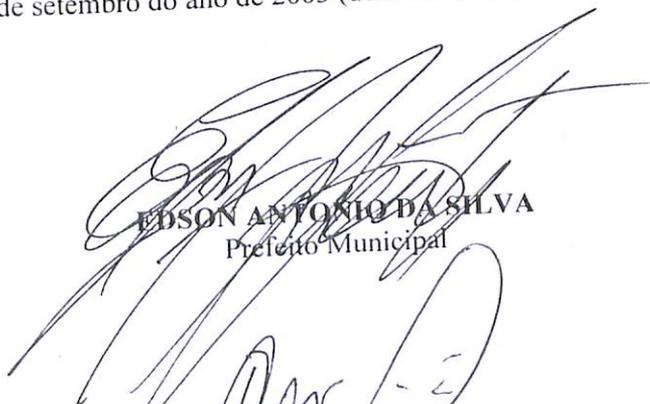
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

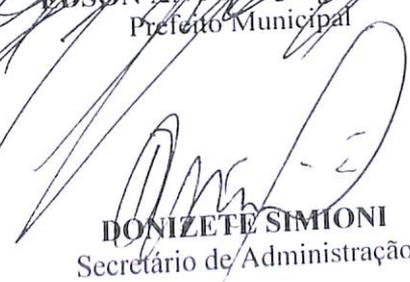
Fl.02

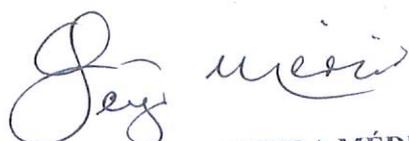
..... Continuação da Lei nº 6.049 .....

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

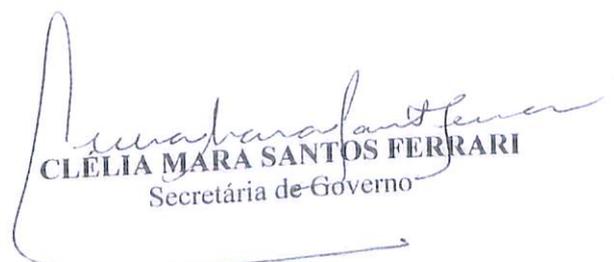
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2003 (dois mil e três).

  
EDSON ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
DONIZETE SIMIONI  
Secretário de Administração

  
DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
CLELIA MARA SANTOS FERRARI  
Secretária de Governo